



PROCESSO N°	8.712-2/2022
PRINCIPAL	CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
RESPONSÁVEL	LUCAS ARAÚJO DE MORAIS – Representante Legal da empresa EGP – Consultoria, Assessoria e Informatização Ltda. ME
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL
ADVOGADO	KAYRO CÉSAR SANTOS SOUSA- OAB/GO n° 63088
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor,

Nos termos dos artigos 110 e 120 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa n.º 16/2021/TCE-MT, **intimo** Vossa Senhoria para, **no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias**, apresentar **alegações finais** sobre as irregularidades remanescentes no relatório técnico conclusivo dos autos das Contas Anuais de Gestão Municipal (Processo n.º 8.712-2/2022).

Por fim, informo que é vedada a juntada de documentos.

**Publique-se.**

Após, encaminhe-se o processo à Gerência de Processos Diligenciados para aguardar prazo.

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2024.

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
**WALDIR JÚLIO TEIS**  
Conselheiro Relator

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

